



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1866 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Rua no Povoado de Imbiruçu e dá outras providências.

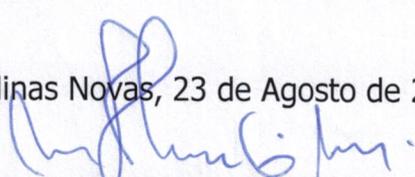
O Povo do Município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

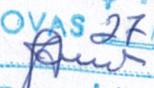
Art. 1º - A Rua, ainda sem denominação, que passa pelos fundos da Igreja Católica do Povoado de Imbiruçu, distrito de Cruzinha, deste Município passa a ser nominada por **RUA "SÃO FRANCISCO"**.

Art.2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Agosto de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 27/08/2012

Jose Apolônio Fávaro
PRESIDENTE